



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA,
TECNOLOGIA E TURISMO

PARECER FAVORÁVEL Nº 1247/2021

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 7404/2021

RELATOR: EDUARDO DO BLOG

Ementa: Indica ao executivo municipal o envio de projeto de lei a esta casa legislativa que isente da taxa de renovação de licença para estabelecimentos as empresas afetadas pelos Decretos municipais de combate ao vírus Sars-CoV-2

Em consonância com os dispositivos elencados no **art. 52, §1º, inciso I, II e III** do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, segue o parecer:

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Indicação Legislativa de nº7404/2021 do Ilmo. Sr. Vereador Octavio Sampaio que "INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE PROJETO DE LEI A ESTA CASA LEGISLATIVA QUE ISENTE DA TAXA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTOS AS EMPRESAS AFETADAS PELOS DECRETOS MUNICIPAIS DE COMBATE AO VÍRUS SARS-COV-2".

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, exarou parecer favorável à tramitação da Indicação Legislativa, sendo agora a indicação submetida à apreciação da Comissão Permanente de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Turismo.

Inicialmente, cumpre ressaltar as competências de Comissão Permanente de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Turismo conforme disposto pelo Art. 35, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis:

Art. 35. *Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:*

III - Da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Turismo: (NR Resolução 001/2021);

- a) proposições e matérias atinentes à atividade industrial, comercial e ao setor econômico terciário;*
- b) proposições e matérias ligadas ao cooperativismo e a outras formas de associativismo na atividade econômica;*
- c) fiscalização e incentivo pelo Município às atividades econômicas;*

- d) exame e emissão de parecer sobre proposições e matérias relativas ao controle da poluição ambiental em todos os seus aspectos e preservação dos recursos naturais;*
- e) política de incentivo à agricultura e de desenvolvimento tecnológico da agropecuária;*
- f) proposições e matérias atinentes à atividade agrícola;*
- g) opinar sobre todas as proposições que digam respeito a ciência e tecnologia, em especial:*
- 1 - pesquisa, divulgação e educação em ciência e tecnologia;*
 - 2 - desenvolvimento científico e tecnológico;*
 - 3 - políticas públicas que comportem o incentivo, apoio, fiscalização, investimentos, destinação de recursos e licenciamentos referentes a ciência e tecnologia;*
 - 4 - estabelecimento e observação de princípios éticos e requisitos de segurança, acesso às informações pela sociedade e avaliação, prevenção e recuperação dos impactos decorrentes da pesquisa e desenvolvimento em ciência e tecnologia;*
 - 5 - receber sugestões relativas a ciência e tecnologia, e encaminhá-las aos órgãos competentes ou oferecer proposições legislativas que atendam as demandas em debate;*
 - 6 - estabelecer parcerias, convênios e intercâmbios com instituições de ciência e tecnologia, públicas e particulares;*
 - 7 - organizar e participar de seminários, encontros e debates e promover atividades de natureza científica e tecnológica;*
- h) incentivar e apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico e aplicação de seus resultados pela sociedade, bem como os profissionais e entidades que atuam em ciência e tecnologia;*
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento da legislação e atuação dos órgãos do Poder Público Municipal quanto às políticas e ações em ciência e tecnologia;*
- j) promover e participar de conferências e eventos sobre todas as matérias de sua competência;*
- k) estudar, debater, pesquisar, emitir pareceres e adotar as medidas cabíveis na sua esfera de atribuição;*
- l) proposições e matérias relacionadas com o turismo em geral;*
- m) proposições e matérias relativas à exploração das atividades e dos serviços turísticos.*

Com base nas competências atribuídas à Comissão de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Turismo, segue o voto:

II - VOTO:

A Indicação Legislativa em análise tem por objetivo a isenção da taxa de renovação de licença para estabelecimentos as empresas afetadas pelos Decretos municipais de combate ao vírus Sars-CoV-2.

Justifica o autor que “A cidade de Petrópolis sofreu no ano de 2020 com redução do influxo de turistas, queda na atividade comercial e aumento do desemprego[2] (pedidos de seguro-desemprego cresceram 58% durante a pandemia). No entanto, o poder público se quedou inerte, não tendo criado programas de apoio para os empreendedores do município.

Nesse cenário, os Decretos municipais que fecharam durante meses diversos estabelecimentos comerciais no ano de 2020 e os Decretos que impuseram restrições ao comércio em 2021 contribuíram para agravar as dificuldades vividas pelos empreendedores da cidade. Dessa forma, se faz necessário e urgente que o Poder Público contribua com sua justa parte de sacrifício durante esse período de dificuldade.”

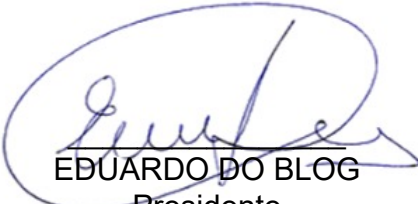
A proposta em exame encontra-se revestida de constitucionalidade e legalidade.

Ante o exposto, não há óbice à tramitação da presente proposição, motivo pelo qual nos manifestamos de forma FAVORÁVEL à sua apreciação em Plenário.

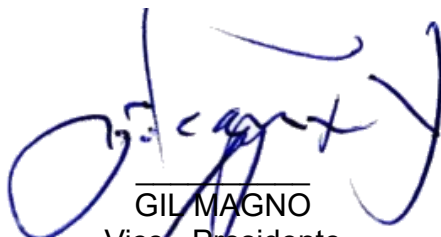
III - PARECER DAS COMISSÕES:

A Comissão Permanente de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Turismo (Presidente) manifesta-se FAVORAVELMENTE à tramitação desta proposição.

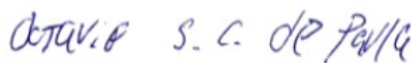
Sala das Comissões em 27 de Outubro de 2021



EDUARDO DO BLOG
Presidente



GIL MAGNO
Vice - Presidente



OCTAVIO SAMPAIO
Vogal